



## Decreto Orçamentário nº 224 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

11.000,00

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

200,00

39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.000,00

17.200,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

13.000,00

13.000,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

1.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.000,00

137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.010,00

3.010,00

10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.200,00

2.200,00

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica

160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

700,00



**Decreto Orçamentário nº 224 / 2019**

	700,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>38.610,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
31 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	4.900,00
33 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	100,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
	<u>6.000,00</u>
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
79 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
94 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.990,00
96 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	990,00
97 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.990,00
	<u>7.970,00</u>
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
106 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.990,00
110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	<u>3.990,00</u>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica	
117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
118 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
119 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<u>1.900,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
126 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.250,00
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.010,00



### Decreto Orçamentário nº 224 / 2019

	4.260,00
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
156 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.990,00
157 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00
	<hr/> 6.490,00
Total de Reduções ...:	38.610,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal